



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

LEI Nº 1.339 DE 28 DE SETEMBRO DE 1993.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA A APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARANI DAS MISSÕES.

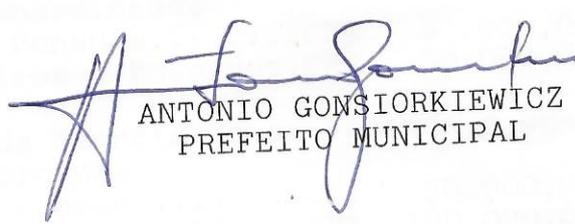
ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

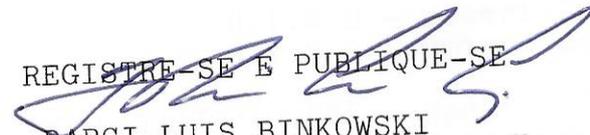
Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a declarar de Utilidade Pública a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarani das Missões, considerando os relevantes serviços prestados a esta Comunidade e a ação benéfica que vem desenvolvendo.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 28 de setembro de 1993.


ANTONIO GONSIORKIEWICZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DARCI LUIS BINKOWSKI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO